



Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.513, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.492.868,35 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.274,36
02.02.04.122.0002.2070 - Convênio Médico - Servidores	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.100.000,00
04.04.06.181.0001.2240 - Locação e manutenção de imóveis	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.361,98
05.29.08.244.0011.2324 - Gestão do SUAS e Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00.00.00 0002	
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
05.29.08.244.0011.2324 - Gestão do SUAS e Bolsa Família	
3.3.90.33.00.00.00.00 0002	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 4.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00.00.00.00 0005	
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.803.000,00
15.15.13.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00

R

M



Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.513, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

2/4

15.15.13.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 3.300,00
20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 135.454,00
20.20.12.365.0043.2525 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pré Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 237.000,00
25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00.00.00.00 0001 SENTENCIAS JUDICIAIS	R\$ 20.000,00
25.08.04.122.0000.0010 - Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP 3.3.90.47.00.00.00.00 0001 OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.300.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 367.278,01

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 5.488.668,35 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0002.2140 - Estágio - Ensino Superior 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 19.274,36
03.03.03.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.251.732,01
04.04.06.128.0008.2110 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores - Segurança 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.361,98





Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.513, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

3/4

04.04.06.181.0008.2308 - Manutenção dos equipamentos de monitoramento tecnológico 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 237.000,00
08.08.04.122.0017.2412 - Controle fiscal 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.100.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00
13.13.15.451.0030.2468 - Manutenção de equipamentos públicos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.074.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.300,00
25.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.300.000,00

II - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), proveniente de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferência Estadual, destinada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025.

Município de Mauá, em 17 de novembro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


M



Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.513, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

4/4

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado
no quadro de editais. Publique-se na imprensa
oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELClO ANTONIO DA SILVA
Chefe interino de Gabinete

ad/